PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO CHITÃO

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 9834/2021

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, A CAMPANHA PERMANENTE DO "SEMÁFORO DO TOQUE" COM O OBJETIVO DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Art. 1º Fica instituído no Município de Petrópolis, a campanha permanente sobre o “semáforo do toque”, dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 2º Será realizado a campanha permanente sobre o “semáforo do toque”, a critério dos gestores, atividades de conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de criança e adolescente, bem como acompanhamento.

Art. 3º A campanha permanente do “semáforo do toque” por meio do cartaz com a figura de um menino e menina deverá conter as seguintes características, conforme anexo I desta lei.

Parágrafo único. O cartaz e placa deverá ainda conter a seguinte informação:

"PEDOFILIA É CRIME! DENUNCIE! NÃO SE CALE!
- contra criança e adolescente disque 100.
- contra abuso sexual disque 190."

Art. 4º Fica o Executivo autorizado a fomentar a campanha permanente do “semáforo do toque” sobre a sua importância e enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes por convênio ou parcerias com a iniciativa privada, empresas, associações ou órgãos privados.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 6º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de convênio ou parcerias com a iniciativa privada, empresas, associações ou órgãos privados e estatais, com o objetivo de estimular a campanha.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei visa instituir no Município de Petrópolis a campanha permanente sobre o semáforo do toque para que, dada a importância do tema, seja promovidas as atividades

visando a conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de criança e adolescente, bem com acompanhamento.

O semáforo do toque é uma forma de prevenção do abuso sexual infantil.

A atividade é simples: com a supervisão de adultos de confiança, a criança deve marcar de verde, vermelho ou amarelo — em alusão ao semáforo de trânsito — os locais do corpo dela em que outras pessoas podem e não podem tocar. Isso é importante, inclusive, para que ela aprenda a respeitar os limites do próprio corpo e do corpo do outro.

Durante a atividade, é importante que os adultos expliquem às crianças a diferença entre toques carinhosos em lugares permitidos e toques invasivos em lugares não permitidos.

“A gente precisa pensar num trabalho preventivo. Quanto mais conversar sobre, mais a gente vai conseguir com que crianças e adolescentes tenham mais noção do que são os corpos e como pode ser o acesso a eles em relação a carinho e a assédio. Ainda está muito confuso isso”, segundo especialistas.

Ressaltando que, o semáforo do toque é uma forma de prevenção do abuso sexual infantil.

Proteja seu bem mais precioso. Sua Herança!

PEDOFILIA É CRIME!
DENUNCIE! NÃO SE CALE!

Sala das Sessões, 22 de Dezembro de 2021

MARCELO CHITÃO
Vereador